



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas
Departamento de Promoção da Política Indigenista

PROCESSO N° 15000.002043/2024-82

PROPOSTA N° 5019/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ASURINI AWAETE , PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **Ministério dos Povos Indígenas**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede em Brasília, no endereço Esplanada dos Ministérios Bloco “C”, Brasília-DF, CNPJ/MF sob o nº 49.203.332/0001-62, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas, GIOVANA CRUZ MANDULÃO, nomeada por meio da Portaria Nº 596, de 13 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14/05/2025, portadora da matrícula funcional nº 1333014, com competência subdelegada por meio da Portaria MPI Nº 184, de 1º de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2024 ; e

a **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ASURINI AWAETE** , doravante denominada **OSC**, situada na Aldeia Kwatinemu, margem direita do rio Xingu, S/N, Lote área Indígena, Zona Rural. Altamira - PA. CEP 68371-000, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) **AJE ASSURINI**, residente e domiciliado na área terra Indígena Koatinemo, sn-Rural, Carteira de Identidade nº 66508981, Órgão Expedidor SSPPA, e CPF nº 63871000.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 02/2024 (**PROPOSTA N° 5019/2024**), cujo a finalidade é (descrever o objeto), sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os partícipes às regulamentações constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como das demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente Fomento até março de 2026, alterando a Cláusula Terceira do Fomento nº 02/2024, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 15 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Fomento nº 02/2024 que não colidirem com o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário Oficial da União pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme dispõe o Artigo 38 da Lei nº 13.019/2014.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONCEDENTE.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

AJE ASSURINI

Presidente da Associação Indígena Assuriní Awaeté

Documento assinado digitalmente

GIOVANA MANDULÃO

Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas